



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA**

REQUERIMENTO Nº 019 /2023

REQUEREMOS, na forma Regimental, bem como consoante previsibilidade na Lei Orgânica do Município de Baía Formosa/RN, à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Camila Veras de Melo Cavalcanti que envie para esta Casa Legislativa, em conformidade com sua competência, Projeto de Lei que disponha acerca da possibilidade de diminuição da carga horaria de trabalho, sem qualquer perca salarial, dos servidores municipais responsáveis por crianças com o TEA, a exemplo do que o Estado do Rio Grande do Norte assim o fez em relação aos servidores públicos estaduais.

JUSTIFICATIVA

Tem o presente requerimento a finalidade de buscar a redução da carga de trabalho do servidor público que seja responsável por criança com o TEA devido a necessidade que esta criança necessita para sua melhor condição de vida e que como vereador, observando que somente cabe ao Prefeito por imposição taxativa da Lei Orgânica Municipal dispor sobre carga horaria de seus servidores é que pedimos a elaboração do citado Projeto para envio a esta Casa com o intuito de aprova-lo e assim estender aos servidores municipais o mesmo que direito que os servidores estaduais tem, melhorando assim a vida de todas as crianças com o TEA que tenham seus responsáveis como servidores públicos municipais.

Sala de Reuniões, em 03 de Abril de 2023.

CÂMARA DE BAIA FORMOSA
Lido no expediente. As Comissões de:
Legislação e
Orçamento
Em 04/04/2023

JOÃO CAVALCANTE NETO
Vereador
APROVADO EM única DISCUSSÃO
Por unanimidade
Sala das Sessões em 04/04/2023
PRESIDENTE

CÂMARA DE BAIA FORMOSA
Aprovado os pareceres das
Comissões Técnicas
Em 04/04/2023

CÂMARA DE BAIA FORMOSA
RECEBIDO em 04/04/2023
G.Silva